



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ 78.686.557/0001-15

DECRETO Nº 2, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizado o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2022, previsto na Lei Federal nº. 10.820 de 17 de dezembro de 2003, bem como em outras leis que vierem a sucedê-las no tratamento da matéria.

Art. 2º. O presente decreto aplica-se a vereadores, servidores de provimento efetivo e de provimento em comissão, da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, e vigência até 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 3 de fevereiro de 2022.


Quintino Girardi
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2022, previsto na Lei Federal nº. 10.820 de 17 de dezembro de 2003, bem como em outras leis que vierem a sucedê-las no tratamento da matéria.

Art. 2º. O presente decreto aplica-se a vereadores, servidores de provimento efetivo e de provimento em comissão, da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, e vigência até 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 3 de fevereiro de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:5FFD0389

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2022, Edição 2449
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>